**TERMO DE ADESÃO AOS NORMATIVOS DE ACESSO, DA CÂMARA BM&FBOVESPA E DA CENTRAL DEPOSITÁRIA DA BM&FBOVESPA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica com sede na cidade de INFORMAR CIDADE, Estado de INFORMAR ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº INFORMAR N° CNPJ, neste ato representada por NOME(S), ENDEREÇO(S), CPF'(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) na qualidade de instituição requerente à participante dos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Participante), declara, para os devidos fins, que está ciente e de acordo com todos os termos, procedimentos, normas e condições dos Normativos de Acesso, Normativos da Câmara BM&FBOVESPA e dos Normativos da Central Depositária da BM&FBOVESPA (conforme definidos abaixo), aderindo, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive eventuais alterações, complementos e/ou novas versões que venham a ser publicadas, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo e comprometendo-se com todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades ali previstas:

* 1. Regulamento de Acesso da BM&FBOVESPA;
  2. Manual de Acesso da BM&FBOVESPA (em conjunto com o Regulamento de Acesso da BM&FBOVESPA, Normativos de Acesso);
  3. Regulamento da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA;
  4. Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA;
  5. Manual de Administração de Risco da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (em conjunto com o Regulamento da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA e o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA, Normativos da Câmara);
  6. Regulamento da Central Depositária da BM&FBOVESPA;
  7. Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA (em conjunto com o Regulamento da Central Depositária da BM&FBOVESPA, Normativos da Central Depositária); e
  8. Glossário.

Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) do Participante atesta(m) perante a B3, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-lo, nos termos deste Termo de Adesão, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e na documentação societária pertinente do Participante.

O Participante reconhece e concorda que o objeto deste Termo é restrito à adesão aos Normativos de Acesso, aos Normativos da Câmara BM&FBOVESPA e aos Normativos da Central Depositária da BM&FBOVESPA, aplicáveis aos mercados em que atuará na qualidade de Participante, sendo certo que a utilização dos produtos e/ou serviços oferecidos pela B3 eventualmente necessários para a plena realização de suas atividades, bem como sua habilitação e o início de suas atividades como Participante, uma vez outorgada a autorização de acesso, dependerão das autorizações e dos contratos específicos aplicáveis a seus respectivos acessos, na forma estabelecida nos Regulamentos, Manuais, Ofícios Circulares e Comunicados publicados pela B3.

**Depósito de garantias no exterior (Se Aplicável)**

O Participante expressamente declara estar ciente das regras aplicáveis ao depósito de garantias no exterior pelos comitentes, nos termos dos Normativos da Câmara, e compromete-se, perante a B3, a atuar de forma diligente e a adotar todos os procedimentos e medidas legais e regulamentares aplicáveis a essa modalidade de garantia, na forma prevista nos Normativos da Câmara, incluindo, sem limitação, a observância dos critérios de elegibilidade para depósito de garantias no exterior.

O Participante declara, ainda, que cumpre devidamente com sua obrigação de zelar pela integridade e regular funcionamento do mercado, inclusive quanto à seleção de clientes e à exigência de garantias, nos termos da regulamentação aplicável, e compromete-se a realizar as diligências necessárias no que se refere ao depósito de garantias no exterior pelos comitentes sob sua responsabilidade, independentemente de quaisquer medidas que venham a ser adotadas pela própria B3, com o intuito de assegurar que tais garantias cumpram com o disposto na regulamentação aplicável.

O Participante expressamente reconhece que o depósito de garantias no exterior, na forma prevista nos Normativos da Câmara, não altera suas responsabilidades assumidas perante a Câmara BM&FBOVESPA, particularmente no que se refere à liquidação de operações, independentemente do disposto no artigo 17-B da Circular 3.057/01 do Banco Central do Brasil, inclusive na hipótese de impossibilidade de execução das garantias depositadas no exterior pelos comitentes sob sua responsabilidade, independentemente do motivo.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

LOCAL,Clique aqui para inserir uma data..

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome e assinatura do representante legal |  | Nome e assinatura do representante legal |

**Testemunhas:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: NOME TESTEMUNHA  CPF: CPF TESTEMUNHA |  | Nome: NOME TESTEMUNHA  CPF: CPF TESTEMUNHA |